

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de **Chamamento Público Municipal nº [0016335805/2023](#)**, o qual tem por objeto o **Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, na modalidade financiamento direto, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.** Aos 08 (oito) dias de março de 2024, às 10:00h, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 026/2024 ([0019979775](#)), composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Ariane de Sousa Silveira Marconato, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Instituições participantes: Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, Projeto "Confortar"; Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, Projeto "Fazendo e Jogando"; Instituto Desportivo Fernandinho 6 - IDF6, Projeto "Vida Ativa na Vila", protocolado em 16.01.2024 às 18:00:57 sob processo SEI nº [24.0.011311-9](#); Associação dos Deficientes Físicos de Joinville, Projeto "60+ Qualidade de Vida: Prêmio ou Estratégia", protocolado em 25.01.2024 às 15:14:39 sob processo SEI nº [24.0.018598-5](#). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, Projeto "Confortar"**, verificou-se que os documentos de habilitação não foram protocolados pela entidade. **Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, Projeto "Fazendo e Jogando"**, verificou-se que os documentos de habilitação não foram protocolados pela entidade. **Instituto Desportivo Fernandinho 6 - IDF 6, Projeto "Vida Ativa na Vila"**, verificou-se que em relação as condições de participação do Edital, não foi comprovado pela Entidade o registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso até a apresentação dos documentos da fase de habilitação, e diante da impossibilidade de averiguação por meio eletrônico pela Comissão Permanente de Licitação, foi objeto de diligência expedida em 09 de fevereiro de 2024 através do Memorando SEI nº [0020095349/2024](#) - SAP.CVN, a qual foi respondida através do Ofício nº 002/2024 - COMDI ([0020211677](#)) em 16 de fevereiro de 2024, o qual dispõe que "*O Instituto Desportivo Fernandinho 6 – IDF6, inscrito no CNPJ sob nº 42.313.763/0001-32, em virtude do atraso na entrega de algumas documentações, está aguardando o aval da Comissão de Registros para efetivação da Inscrição no Conselho*". Em relação aos documentos requisitados no item 7, observou-se a ausência dos documentos "Alvará de Localização vigente e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos", "Alvará Sanitário da entidade, e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos" e "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", objetos da diligência expedida à Entidade em 14 de fevereiro de 2024 ([0020113498](#)), encaminhada através do e-mail [assessoria.idf6@gmail.com](mailto:assessoria.idf6@gmail.com), a qual foi devidamente respondida pela Entidade em 14 de fevereiro de 2024 através do Portal de Autosserviço, junto ao Processo SEI nº [24.0.011311-9](#), a qual encaminhou justificativa de dispensa da obrigatoriedade de obtenção de Alvará de Localização conforme Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, justificativa de dispensa da obrigatoriedade de obtenção de Alvará Sanitário conforme Lei Complementar nº 643, de 10 de janeiro de 2023 e a Ata de Julgamento SEI nº [0018789684](#). **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville, Projeto "60+ Qualidade de Vida: Prêmio ou Estratégia"**, verificou-se que não foi apresentado o documento "comprovante de residência do representante legal da entidade", foi apresentado o documento "Relatório de atividades realizadas informando da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos últimos 12 (doze) meses", contudo o documento refere-se ao ano de 2022, não foi apresentado o documento "Alvará Sanitário da entidade, e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será

realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos" e não foi apresentado o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", objetos da diligência expedida à Entidade em 14 de fevereiro de 2024 ([0020113956](#)), encaminhada através do e-mail [adej.adm@gmail.com](mailto:adej.adm@gmail.com), a qual foi devidamente respondida pela Entidade em 22 de fevereiro de 2024 através do Portal de Autosserviço, junto ao Processo SEI nº [24.0.018598-5](#), a qual encaminhou o documento comprovante de residência atualizado do representante legal da entidade, relatório de atividades realizadas informando da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos últimos 12 (doze) meses referente ao ano de 2023, Parecer da Vigilância Sanitária nº 427/2024 a qual dispensa a entidade de Licenciamento Sanitário em razão do baixo risco sanitário por desenvolver apenas atividades administrativas, Resolução SEI nº [0018583132/2023](#) - SAS.UAC.CDPI, a qual aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR: Associação dos Deficientes Físicos de Joinville**, Projeto "60+ Qualidade de Vida: Prêmio ou Estratégia" ([24.0.018598-5](#)). E decide por **INABILITAR: Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS**, Projeto "Confortar", por deixar de protocolar os documentos de habilitação, em desacordo com o subitem 7.2, do edital; **Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS**, Projeto "Fazendo e Jogando", por deixar de protocolar os documentos de habilitação, em desacordo com o subitem 7.2, do edital; e **Instituto Desportivo Fernandinho 6 - IDF 6**, Projeto "Vida Ativa na Vila" ([24.0.011311-9](#)), por deixar de apresentar o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", nos termos do item 7.2 e subitem 7.2.11, do Edital, e por não possuir registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso até a apresentação dos documentos da fase de habilitação, nos termos do item 3.1 e subitem 3.1.9, do Edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020447689** e o código CRC **1E782D59**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.046388-6

0020447689v8

0020447689v8

Criado por [u50272](#), versão 8 por [u50272](#) em 07/03/2024 15:29:06.